



LEI Nº 777/2018

Córrego do Ouro, 19 de julho de 2018.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste no "Placard" Local de Publicação dos Atos Administrativos da Prefeitura Municipal de Córrego do Ouro.

Tipo de Ato lei nº 777 de 19/07/2018  
Córrego do Ouro-GO, 19/07/2018 Horas: 10:15

Responsável pela publicação

**Ezirley Moreira Duarte**  
Departamento de Pessoal-Mat.01  
Prefeitura Municipal de  
CÓRREGO DO OURO GO

*“Autoriza o Poder Executivo a promover a adesão do Município de Córrego do Ouro, Estado de Goiás, ao Consórcio intermunicipal de licenciamento Fiscalização e Monitoramento Ambiental- CONSED, para Elaboração de Projetos ao Segmento Público e Privado, visando à implantação de consórcio para gerenciamento integrado de serviços públicos”*

Faço saber que a Câmara Municipal de Córrego do Ouro, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica autorizado à adesão do município de Córrego do Ouro, ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL – CONSED**, que se regerá em conformidade com a Lei Federal N.º 6.938, de 31/08/1981, pela Lei N.º 6.766, de 19/12/1979, Lei 9.605, de 12/02/1988 e Resolução N.º 069/2006 do Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMA, pelo Contrato que institui o referido Consórcio Público, firmado entre os entes federativos subscritos nos termos do Protocolo de Intenções em anexo.

**§ 1º** - Fica ratificado o protocolo de intenções para constituição do Consórcio Público Intermunicipal de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – CONSED, de que trata este Artigo

Para todos os efeitos legais os dispositivos do Protocolo de Intenções no caput, bem como de contrato de consórcio público que se converter, bem como seus anexos serão considerados textos legais.

**Art. 2º** - O referido Consórcio Integrado se constituirá como associação pública, com personalidade jurídica de direito e natureza autárquica, nos termos da lei federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, com o objetivo de promover, as atividades de licenciamento, fiscalização e monitoramento ambiental no território dos Municípios consorciados, bem como prestar serviço público correspondente por meio de contratos de programa que venham a celebrar com Municípios consorciados.

**Art. 3º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, incluir nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei, no valor total de até R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**Murilo César da Silva**  
Prefeito Municipal  
Adm.: 2017-2020  
CÓRREGO DO OURO-GO



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**CÓRREGO DO OURO**  
ADMINISTRANDO COM TRANSPARÊNCIA E SÉRIEDADE  
ADM. 2017/2020



**Parágrafo Único:** Fica autorizada a contribuição mensal do município de Córrego do Ouro, para realização das despesas do Consórcio de que trata o art. 1º desta Lei, segundo previsão do contrato de rateio, em obediência as determinações legais.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Córrego do Ouro, Estado de Goiás, 06 de julho de 2018.

**Murilo César da Silva**  
Prefeito Municipal

Murilo César da Silva  
Prefeito Municipal  
Adm. 2017-2020  
CÓRREGO DO OURO-GO